



Valide aqui a certidão.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
29 867

FOLHA
01

ANDRADINA, 23 DE ABRIL DE 2009

* Um terreno urbano, constituído por parte do lote "D", da quadra nº 38, medindo 10,00 metros, de frente e fundos, por 20,00 metros, ditos da frente aos fundos, ou sejam 200,00m², situado e localizado na Rua Manoel Rodrigues dos Santos, do lado ímpar, esquina com a Rua Olavo Bilac, no distrito e, município de Nova Independência, comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Manoel Rodrigues dos Santos, de um lado dividindo com a Rua Olavo Bilac, de outro lado dividindo com parte do mesmo lote D, e, finalmente aos fundos, dividindo com parte do mesmo lote D *.Cadastrado na PM de Nova Independência-SP., com a área acima,sob o nº527-A.

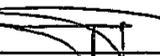
PROPRIETÁRIO:- APARECIDO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, industrial, detentor da CI-RG nº 30 033.885-5-SSP-SP., e do CPF/MF Sob nº 269 125 788/61, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 201, em Nova Independência-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 29 695, de 03 de março de 2.009, de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado.  (Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 080192

Av. 01/29 867 – Procedida a presente para ficar constando que a matrícula foi **ABERTA** à requerimento do proprietário datado de 23 de abril de 2009, e, Certidão expedida pela PM de Nova Independência-SP., datada de 25 de março de 2009, assinada por Cleuza da Silva Alencar-Resp. Setor de Tributação e Cadastro, que ficam arquivados em Cartório, nos termos da Lei nº 6.015/73. Andradina, 23 de abril de 2009.

O Escrevente Autorizado.  (Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 080722

R. 02/29 867 – CASAMENTO – Conforme Certidão do Casamento celebrado no dia 22 de dezembro de 2.007, no SRC de Nova Independência-SP., sob o nº 381, do Livro nº B-06, fls. 013, o proprietário do imóvel objeto da presente Sr. **Aparecido de Paula Junior**, contraiu matrimônio com **Juliana Sobrinho Pereira**, no regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar **JULIANA SOBRINHO DE PAULA**. Andradina, 22 de julho de 2.009.

O Escrevente Autorizado.  (Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 080722

R. 03/29 867 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme Instrumento Particular de mútuo para obras com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, com caráter de escritura pública, lavrado aos 22 de junho de 2009, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5049/66, assinado pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, constituído em **propriedade fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/01/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00 360 305/0001-04, com o escopo de garantir o financiamento por esta concedido à **APARECIDO DE PAULA JUNIOR** e sua esposa **JULIANA SOBRINHO DE PAULA**, ambos já qualificados nesta; destinados a construção do imóvel residencial no imóvel objeto da presente, no valor de R\$.45.708,33=(Quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos) a serem pagos 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas com juros a Taxa Nominal de 4,5000% ao ano e Efetiva de 4,5941% ao ano, pelo sistema de amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante-Novo, vencendo-se a primeira no dia 22/07/2009, no valor de R\$.342,59=, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando o devedor fiduciante, possuidor direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z2U7-AGEDH-RXMLP-ARKUV>

Este documento é copia do original assinado digitalmente por WILLIAM BEHLING PEREIRA DA LUZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 09/06/2023 às 14:15, sob o número WBTC23070103634 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 09/06/2023 às 14:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0802325-07.2012.8.12.0026 e o código AF28F20.



Valide aqui a certidão.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
29 867

FOLHA
01-V

indicado o valor de **R\$65.000,00=**(Sessenta e cinco mil reais), para o **Leilão Extrajudicial**, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do presente, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

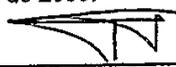
Andradina, 22 de julho de 2009.

O Escrevente Autorizado.  (Renato da Silva Souza)

PROCOLO Nº 083675

Av. 04/29 867 - CONSTRUÇÃO - Conforme Certidão expedida pela PM de Nova Independência-SP., datada de 27 de novembro de 2009, assinada por **Silvio Cezar Ramos Pereira-Engenheiro Civil do D.O.P.**, no imóvel objeto da presente foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo **69,58m2., sob nº 663 da Rua Manoel Rodrigues dos Santos**, cadastrado sob nº 527-A, com valor venal de **R\$.2.700,00.** (CND do INSS não apresentada nos benefícios do artigo 30 Inciso VIII da Lei nº 8212/91.). (AVALIAÇÃO SINDUSCON=R\$. 54.414,34).

Andradina, 01 de dezembro de 2009.

O Escrevente Autorizado.  (Renato da Silva Souza)

PROCOLO Nº 099184

Av. 05/29 867 - CANCELAMENTO - Conforme Instrumento Particular de Cancelamento, datado de 16 de abril de 2012, expedido pelo Credor, assinado por **Ivone Marli P. Jatobá da Silva-Gerente Geral**, foi autorizado o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R. 03 desta, do qual uma via fica arquivada em Cartório.

Andradina, 05 de julho de 2.012.

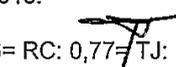
O Escrevente Substituto.  (Renato da Silva Souza)

Ofic:82,87 Est:23,55 Cart:17,44 R.Civil:04,36 T.Justica:04,36 Total:132,58 GUIA 027/2012

PROCOLO Nº 113282

Av. 06/29 867 - DIVÓRCIO - Por requerimento datado de 18 abril de 2013, e cópia da certidão do casamento realizado no dia 29 de dezembro de 2007 entre **Aparecido de Paula Junior** e **Juliana Sobrinho de Paula** (116830 01 55 2007 2 00006 013 0000381 68 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Nova Independência/SP), arquivados em Cartório, verificou constar que a margem do termo está anotada a averbação seguinte: **DIVÓRCIO**: Conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual, lavrada no Cartório do 2º Ofício da cidade de Três Lagoas/MS, no livro 231, às fls. 056 no dia 11/05/2012, fora realizado o divórcio das partes, com o devido "cumpra-se" exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Andradina/SP, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, voltando a mulher assinar: **JULIANA SOBRINHO PEREIRA**.

Andradina, 27 de abril de 2016.

O Escrevente Substituto.  (Renato da Silva Souza)

Of: 14,72= E: 4,18= C: 2,16= RC: 0,77= TJ: 1,01= MP: 0,71= IM: 0,44= Total: 23,99= Guia nº 17/2.016

PROCOLO Nº 113282

R. 07/29 867 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por **Aparecido de Paula Junior**, brasileiro, divorciado, soldador, portador do RG nº 30.033.885-5-SSP/SP e CPF/MF nº 269.125.788/61, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 535, em Nova Independência/SP; e, **Juliana Sobrinho Pereira**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 41.922.471-SSP/SP e CPF/MF nº 333.574.458/67, residente e domiciliada em Três Lagoas/MS, para: **HONÓRIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 15 297.492-SSP/SP e CPF/MF nº 049.584.378/43, casada sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 32.724.889-0-SSP/SP e CPF/MF nº 032.032.358/70, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 488, em Nova Independência/SP., Conforme Escritura pública de venda e compra lavrada em 28 de junho de 2013 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina/SP., Gentil Storti Filho, Lº 0014, fls. 095/097, pelo preço de R\$.35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Apresentou guia de recolhimento do ITBI devidamente quitada. As

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z2U7-AGEDH-RXMLP-ARKUV>

Este documento é copia do original assinado digitalmente por WILLIAM BEHLING PEREIRA DA LUZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 09/06/2023 às 14:15, sob o número WB7G23070103634 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 09/06/2023 às 14:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0802325-07.2012.8.12.0026 e o código AF28F20.



Valide aqui a certidão.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
29 867

FOLHA
02

ANDRADINA, 27 DE ABRIL DE 2016

partes dispensam as Certidões inseridas na Lei nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, assumindo então, todos e quaisquer riscos por eventos futuros. (Valor Venal - R\$ 5.422,65).

Andradina, 27 de abril de 2016.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:554,00 Est:157,45 Cart:81,18/RC:29,16 TJ:38,02 MP:26,59 I.Mun:16,62 Total:903,02 GUIA17/2016

PROCOLO Nº 115603

R. 08/29 867 – DOADO o imóvel objeto da presente, por Honória Maria de Araújo Oliveira e seu marido José Barbosa de Oliveira Sobrinho, ambos já qualificados nesta, para: **MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, funcionária pública, portadora da CI-RG nº 16.344.479-1-SSP-SP e CPF/MF nº 077.858.508/52, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **JUNIOR DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, lavrador, portador da CI-RG nº 27.282.979-9-SSP-SP e CPF/MF nº 234.597.158/47, residente e domiciliada na Avenida Nosso Senhor do Bonfim, nº 595, em Nova Independencia-SP; **MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, carteiro, portador da CI-RG nº 24.264.447-8-SSP-SP e CPF/MF nº 067.456.978/40, residente e domiciliado na Rua Almirante Custódio José de Melo, nº 97, Jardim Novo Campos Eliseos, em Campinas-SP; **MARILDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora da CI-RG nº 29.606.673-4-SSP-SP e CPF/MF nº 165.523.178/24, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 488, Bairro Centro, em Nova Independencia-SP; e, **CÁSSIA DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, segurança privada, portadora da CI-RG nº 29.687.873-X-SSP-SP e CPF/MF nº 034.999.419/61, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 488, bairro centro, em Nova Independencia-SP; Conforme escritura pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 21 de novembro de 2016, pelo Tabelião de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº 0194, fls. 229/234, pelo valor estimado de R\$ 5.424,00=(Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Comparecem na presente escritura, na qualidade de intervenientes anuentes: **Marta Maria Barbosa Marin**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 19.201.892-9-SSP-SP e CPF/MF nº 089.826.818/41 e seu marido **Luiz Roberto Marin**, brasileiro, lavrador, portador da CI-RG nº 15.826.041-7-SSP-SP e CPF/MF nº 049.584.398/97, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida D. Pedro I, nº 400, Jardim Bela Vista, em Nova Independencia-SP., os quais comparecem neste, ato, para concordarem com a presente doação e a esta escritura em todos os seus expressos termos, visto que, a presente é feita de ascendentes para descendentes. Que a presente escritura é ISENTA do recolhimento do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos – (ITCMD), de acordo com artigo 6º, item II, Letra "a", da lei nº 10.705 de 28/12/2000, alterada pela lei nº 10.992 de 21/12/2001, e, Decreto nº 46.655 de 01/04/2002. (Nº da Declaração do ITCMD: 48279566). Que os outorgantes doadores e outorgados donatários declaram sob as penas da lei, que inexistem eles dentro do ano civil, doações de qualquer natureza. Que os outorgados donatários dispensam a exibição das certidões negativas relacionadas a débitos de impostos, taxas e tarifas, incidentes sobre os imóveis objeto desta escritura, responsabilizando os mesmos por eventuais débitos, conforme disposto no artigo 1º, paragrafo 2º do Decreto Federal 93.240/86, que regulamentou a Lei nº 7.433/85, bem como declaram terem inequívoco conhecimento da lei 13.097/2015, que revoga o paragrafo 2º da Lei nº 7.433/85, que trata da apresentação de certidões sobre feitos ajuizados, bem como, tem pleno conhecimento do teor do artigo nº 61 da referida lei. (Valor Venal – 2/3 = R\$ 3.615,10).

Andradina, 12 de dezembro de 2016.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:275,39 E:78,27 Ipesp:40,35 R.C:14,49 T.J:18,90 I.M:8,26 M.P:13,22 Total:448,88 Guia:050/2016.

PROCOLO Nº 115603

R. 09/29 867 - USUFRUTO – Pelo mesmo título objeto do R.08 desta, foi pelos doadores: **HONÓRIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA** e seu marido **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, ambos já qualificados nesta, reservado para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da presente, de tal forma que, com a morte de um acresce ao outro, extinguindo-se este à favor deles
(SEGUE VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z2U7-AGEDH-RXMLP-ARKUV>

Este documento é copia do original assinado digitalmente por WILLIAM BEHLING PEREIRA DA LUZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 09/06/2023 às 14:15, sob o número WB TG23070103634 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 09/06/2023 às 14:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0802325-07.2012.8.12.0026 e o código AF28F20.



Valide aqui a certidão.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
29 867

FOLHA
02v.

outorgados donatários ou eventuais sucessores, com a morte do último outorgante doador usufrutuário, ou por Renúncia ou Desistência de Usufruto. (Valor Venal 1/3 = R\$. 1.807,55).
Andradina, 12 de dezembro de 2.016.

O Escrevente Substituto.

((Renato da Silva Souza))

Ofic:153,50 E:43,63 I:esp:22,49 R.C:8,08 T.J:10,54 I.M:4,60 M.P:7,37 Total:250,21 Guia: 050/2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, paragrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutorias além do que nela se contém.
Último ato: R. 09

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Pedido nº 84748 - Valor certidão: 68,69
Emitida às 16:44:29 - Guia nº 023/2023
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1244203C300000012057823D

ANDRADINA, 05 DE JUNHO DE 2023

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z2U7-AGEDH-RXMLP-ARKUV>

Este documento é copia do original assinado digitalmente por WILLIAM BEHLING PEREIRA DA LUZ e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. Protocolado em 09/06/2023 às 14:15, sob o número WBTG23070103634, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 09/06/2023 às 14:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0802325-07.2012.8.12.0026 e o código AF28F20.